

# **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2025

#### PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 00035/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Fausto de Almeida Costa, s/n, — Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 0020/2025, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 10/03/2025 a 12/03/2025, até as 16:00 horas do último dia, (referencias de horários: horário de Brasília-DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplolhodaguapb21@gmail.com.

#### 1.0- DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.
- 1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:
- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

### 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 20.40 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 306. 0003. 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 12.361.0016.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL—MDE; 12.361.0016.2051-MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

#### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.550,68 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
- 3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:



<u>cplolhodaguapb21@gmail.com</u>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2025.

### 4- HABILITAÇÃO:

### 4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

# 4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

# 4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.
  - b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

c)

# 4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrada na junta comercial do estado da licitante.

c) Alvará de Localização e Funcionamento.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, está em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio

#### 6.0 – DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente, mediante prestação dos serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de três parcelas correspondente ao valor total da contratação.

### 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71da Lei Federal n°14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Olho D'água-PB, 07 de março de 2025.



## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

# 2. DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA E QUANTITATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT	V. UNIT	V.UNIT MONTEIRO	V. MEDIO	V. TOTAL
01	ALHO a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	R\$ 35,00	R\$ 36,90	R\$ 35,90	R\$ 35,93	R\$ 718,67
02	AÇÚCAR cristal, branco, com 1kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 5,35	R\$ 5,45	R\$ 5,48	R\$ 5,43	R\$ 1.085,33
03	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO, embalagem de 1kg em polietileno, transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura.	KG	320	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,96	R\$ 2.226,13
04	BISCOITO cream cracker, com 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	350	R\$ 4,75	R\$ 4,99	R\$ 4,95	R\$ 4,90	R\$ 1.713,83
05	BATATA INGLESA a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	160	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 9,09	R\$ 9,16	R\$ 1.466,13
06	CEBOLA a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 9,09	R\$ 9,16	R\$ 916,33
07	CENOURA a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120	R\$ 9,50	R\$ 9,90	R\$ 9,69	R\$ 9,70	R\$ 1.163,60
08	COLORAU de primeira qualidade, com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	160	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,06	R\$ 170,13
09	CARNE bovina moída. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	230	R\$ 39,90	R\$ 42,50	R\$ 40,15	R\$ 40,85	R\$ 9.395,50
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA, embalagem de 500g. Acondicionado em embalagem original do	PCT	330	R\$ 1,99	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,06	R\$ 680,90



	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
11	FRANGO CONGELADO (COXINHA DAS ASAS). Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	620	R\$ 14,90	R\$ 15,50	R\$ 15,30	R\$ 15,23	R\$ 9.444,67
12	LARANJA a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 5,70	R\$ 5,67	R\$ 283,33
13	LEITE em pó, com 200g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	550	R\$ 8,79	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 8,89	R\$ 4.891,33
14	MACARRÃO tipo espaguete, primeira qualidade, com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	400	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
15	MAÇÃ a granel. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	740	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,70	R\$ 12,57	R\$ 9.299,33
16	MARGARINA vegetal hidrogenada, embalagem de 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	140	R\$ 7,10	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,20	R\$ 1.008,00
17	ÓLEO DE SOJA vegetal, embalagem de 900ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	70	R\$ 12,59	R\$ 12,75	R\$ 12,70	R\$ 12,68	R\$ 887,60
18	OVO DE GALINHA ovos brancos tipo médio, bandeja com 12 unidades, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	UNID	250	R\$ 23,99	R\$ 25,00	R\$ 24,15	R\$ 24,38	R\$ 6.095,00
19	PÃO PARA CACHORRO QUENTE com 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	PCT	80	R\$ 9,50	R\$ 9,90	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 776,00
20	POLPA de frutas sabores. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	KG	340	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 13,10	R\$ 13,67	R\$ 4.646,67
21	PROTEÍNA de soja, texturizada, sabor carne, com	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,94	R\$ 494,33



	de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						TOTAL: R\$	59.550,68
25	VINAGRE branco, embalagem de 750ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade,	UND	70	R\$ 2,15	R\$ 2,29	R\$ 2,18	R\$ 6,21	R\$ 154,70
24	SAL iodado, branco, com 1kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	35	R\$ 1,35	R\$ 1,39	R\$ 1,34	R\$ 1,36	R\$ 47,00
23	TEMPERO misto, com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,06	R\$ 2,09	R\$ 209,00
22	400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE em lata, 125g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 4,91	R\$ 4,93	R\$443,70

# 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A contratada deverá entregar qualquer quantidade em até 3 (três) dias após solicitado.
- 3.2. O fornecimento deverá ser de segunda a sexta. A contratada deverá arcar com as despesas de frete.
- 3.3. Os produtos deverão estar acompanhados de nota fiscal.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da contratante:
- **4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- **4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Fornecer os produtos de ótima qualidade;
- **5.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para cumprimento do objeto;
- **5.1.4.** Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: 20.40 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 306. 0003. 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — 12.361.0016.2011—MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL—MDE; 12.361.0016.2051-MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDICAÇÃO INFANTIL.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Agente de contratação



### AENEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão	o social; N° do CNP.	J:				
Ende	ereço:					
DAD	OS BANCARIOS:					
DISP	ENSA N° 0004/2025.					
COM	BASE NO ART. N°75, INCISO II o	da Lei 1	4.133/202	21.		
OB.	JETO:					
Venh	o a traves desta proposta ofertar minl	has cond	dicões pa	ra o fornecim	ento descrito	os a segui
VCIIII	o a traves desia proposta orotta inin	nus com	arçoes par		ento deserre	is a segui
Itom	Dogovicão	Unid.	Quant	D¢ IInit	D¢ Total	1
01	Descrição	Ullia.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total	-
VAL	OR GLOBAL DA PROPOSTA R\$_ IDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS AMENTO: COMFORME EDITAL		(_		)	
	Apresentamos nossa proposta co			-		dital.
	Assinatu	 ra do Re	esponsáve	el CPF:		
	Obs: Identificação, assinatura do re	epresen	tante lega	ıl e carimbo d	o CNPJ, se ł	nouver.
	(a proposta deve ser pre	enchida	em papel	timbrado da	licitante)	



#### Em papel timbrado da empresa

DISPENSA N° 0004/2025	
Prefeitura Municipal de Olho D'água —	PB.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

**DECLARAÇÃO de não empregar menor de 18 anos**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

### DECLAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR PUBLICO

A empresa,	, inscrita no CNPJ N°	, sediada
na rua, cida	de, por intermédio de seu r	representante legal, o(a)
Sr.(a), portador	(a) da Carteira de Identidade n°	e do CPF $n^{\circ}$
DECL.	ARA que não possui em seu quadro societário AD	OMINISTRADOR servidor
público da ativa, empregado de empresa	a pública e de sociedade de economia mista.	
Local e data	//2025.	
	Carimbo e Assinatura	



#### ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS- Nº: /2025

	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA E – CNPI N° CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:
com endereço a Rua Fausto de Almeida Costa sob o nº 08.944.076/0001-87, neste ato represe brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, empresa, com endereço	o, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, s/n, centro, Olho D'água-PB, CEP n° 58.765-00, inscrita no CNPJ entada pela sua Prefeita a Sra. Joana Sabino de Almeida Carvalho, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tte contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENT	TOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0 n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.	004/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: <u>Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.</u> O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0004/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;
- a) Encarregar da obrigação de entregar os produtos no município contratante;
- b) Os produtos deverão ser entregue no município em acordo com a **marca apresentada na proposta de preço**, sem despesas adicionais, devendo a entrega ser realizada no prazo de até 3 dias;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) entregar os produtos com prazo de validade mínima de 12 meses;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

### CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar e execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funcões.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 1) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento;

#### CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

- 5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$\_\_\_\_(\_\_\_).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados poderão sofre revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL



- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

#### CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de, 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 20.40 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 306. 0003. 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 12.361.0016.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL—MDE; 12.361.0016.2051- MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDICAÇÃO INFANTIL, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

### CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

	Olho D'água -PB, de de 2025
J	JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO CONTRATANTE
	CONTRATADA